

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº <sup>465</sup> 47/70.

Dispõe sobre abertura de crédito especial na  
quantia de Cr\$ 1.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. Faça saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

- art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a a-  
brir um crédito especial na quantia de Cr\$ 1.200,00 (uma mil  
e duzentos cruzeiros) para pagamento da despesa com o levanta-  
mento topográfico da cidade de Boa Esperança e respectiva plu-  
ta (área urbana).
- art. 2º - O presente Crédito poderá ser acobertado pelo saldo disponí-  
vel de dotações orçamentárias do presente exercício.
- art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 1970.

  
RAMOS DE OLIVEIRA AGUIAR  
- Prefeito Municipal -